

Memorando-Circular nº 011/2018/PRODI/IFG

Goiânia, 28 de maio de 2018.

Da: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Para: Pró-Reitores, Diretores-Gerais e Coordenadores Executivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Assunto: **Datas das portarias de designação/dispensa e nomeação/exoneração**

Senhores Pró-Reitores, Diretores-Gerais e Coordenadores Executivos,

Em relação às solicitações de emissão de Portarias de designação/dispensa de função gratificada (FG) e nomeação/exoneração de cargo de direção (CD), informamos que a data de início/término do exercício da função de confiança deverá coincidir com a data de publicação do ato no Diário Oficial da União (D.O.U), conforme preceitua o § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, *in verbis*:

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4º **O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação**, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) – (grifos nossos).

Portanto, destoam dos preceitos legais as solicitações que estipulam uma data, seja ela retroativa ou não, para o servidor iniciar ou encerrar o exercício da função de confiança, como por exemplo:

*Solicitamos emissão de portaria de dispensa de função **a partir do dia 27 de maio de 2018** (a parte em negrito não deverá mais aparecer nos memorandos de solicitação).*

Sendo assim, independentemente da data fixada, o início ou encerramento da função coincidirá com a data de publicação do ato no Diário Oficial da União.

Agradecemos de antemão a colaboração que todos exercem para que esta Pró-Reitoria e, conseqüentemente, este Instituto esteja sempre aprimorando seus

trabalhos, de modo que um serviço baseado, acima de tudo, no princípio da legalidade seja oferecido ao público interno e externo.

Atenciosamente,



Amaury França Araujo
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional